



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

PROVIMENTO CR Nº 004/96

Fixa normas a serem observadas, na realização de leilão de bens penhoráveis.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, na qualidade de **CORREGEDOR REGIONAL** e no uso das atribuições que lhe confere o **art. 34, XIX, do REGIMENTO INTERNO**, e

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os processos em fase executória;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de bens aguardando a venda, em leilão, nas diversas Juntas de Conciliação e Julgamento desta Capital;

RESOLVE:

1. Fixar os seguintes dias, em cada mês, para a designação de Hastas

Públicas:

1.1 Para as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Juntas, os dias 10 (dez) e 20 (vinte);

1.2. Para as 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Juntas, os dias 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco);

2. Estabelecer que, na hipótese de qualquer desses dias virem a recair em feriado, a designação deverá ser feita para o primeiro dia útil imediato;

3. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de setembro de 1996.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE

Juiz Corregedor